DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Recursos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 – EDITAL Nº 002/2025

A Comissão da Seleção Pública nº 002/2025, nomeada pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG, torna público, para os devidos fins, o extrato da decisão proferida em Recurso Administrativo interposto contra o resultado preliminar do certame destinado à outorga de permissões para exploração do serviço de táxi no Município.

RECORRENTE: ELISETE PEREIRA DA SILVA DIAS

OBJETO DO RECURSO: Impugnação da decisão de eliminação da candidata do certame por ausência de apresentação do Prontuário Completo da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), referente aos últimos 12 (doze) meses, no prazo final estabelecido pelo Edital nº 002/2025, em 07 de novembro de 2025.

RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: A Comissão de Seleção analisou o recurso e os argumentos apresentados pela candidata, que alegou força maior e demora exclusiva do DETRAN/MG para a emissão do documento. No mérito, a Comissão reiterou o princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório, destacando que o Edital exigia o documento definitivo, e não mero protocolo de solicitação. Verificou-se que a Recorrente iniciou o processo de obtenção do prontuário tardiamente (24 de outubro de 2025), não cumprindo o dever de diligência necessário para contornar os conhecidos procedimentos burocráticos do DETRAN/MG no prazo estabelecido pelo Edital (07 de novembro de 2025), mormente considerando que o documento definitivo somente foi entregue após a data limite de entrega dos envelopes. Dessa forma, a documentação foi considerada intempestiva, não estando configurada a força maior inescusável, e a aceitação posterior violaria os princípios da isonomia e da legalidade do certame.

DECISÃO DA COMISSÃO: Por unanimidade de seus membros, a Comissão deliberou por:

CONHECER

do Recurso Administrativo, porquanto tempestivo; e

NEGAR-LHE PROVIMENTO

, mantendo a eliminação da candidata ELISETE PEREIRA DA SILVA DIAS do Processo de Seleção Pública nº 002/2025, com base na insuficiência e intempestividade da comprovação de requisito

obrigatório estabelecido no Item 3 do Edital.

Esta Decisão encerra a esfera administrativa no que tange ao recurso em tela.

.....